

## **RATIFICAÇÃO**

### **Processo Licitatório nº 031/2024 Inexigibilidade nº018/2024**

**DO OBJETO:** Inexigibilidade de licitação (Art. 74, Inc. V, da Lei 14.133/2021), para locação de imóvel de propriedade da Sra Ana Marlise Ferreira de Andrade, localizado na rua Nazaré, nº 212, fundos, bairro novo mundo no município de Otacílio Costa/SC, com a finalidade de aluguel social destinado a beneficiária Sra. Midian Cristiny de Souza. O valor da locação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais;

O Município de Otacílio Costa/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.326.066/0001-75, torna público que, o Prefeito Municipal em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica acostados nos presentes autos, resolve **RATIFICAR** o ato de inexigibilidade, fulcrada com o art. art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Nesse sentido, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/21. Publique-se e cumpra-se.

Otacílio Costa/SC, 04 de março de 2024.

**Fabiano Baldessar de Souza**  
**Prefeito Municipal**